



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
04/2020/RER – SICONV Nº
905036/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA
EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E
TECNOLÓGICO - FADEMA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626,896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.698,675, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 551.507.729-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, página 01, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 03, em Machado, Minas Gerais, CEP 37750-000, doravante denominada **FADEMA**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.159.345, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 286.267.026-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.001097/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *Lei 13.019 de de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994*, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do projeto "Elaboração e Implementação de Ambientes de Inovação no IFMG" no que se refere ao Plano de Aplicação Financeiro Detalhado; a inclusão da Meta 06 referente ao Ambiente de Inovação no IFMG *campus* Ouro Preto, conforme documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho RE-NIT (SEI nº 1126277)" e a inclusão de coordenador no projeto, conforme documento "Parceria: Alteração Coordenador/Fiscal RE-NIT (SEI nº 1126292)".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº. 04/2020/RER, processo SEI original de formalização 23208.003438/2020-71, na forma das alterações descritas no documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho RE-NIT (SEI nº 1126277)".

2.1.1. Essa alteração realiza novo aporte de R\$ 65.839,43 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) ao Termo de Colaboração nº. 04/2020/RER o que representa 29,98% de **ACRÉSCIMO**, conforme tabela abaixo e inclui Meta 06 no projeto "Elaboração e Implementação de Ambientes de Inovação no IFMG" que se refere ao Ambiente de Inovação no IFMG *campus* Ouro Preto:

ITENS A INCLUIR NO PROJETO						
Item	Projeto	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Cuba retangular de embutir de aço inox; dimensões aproximadas: 40x35cm; sifão flexível e válvula inclusos.	Ouro Branco	Custeio	33903024	1	200,00	200,00
Torneira para cozinha de mesa de aço inox; bica alta; bicos arejadores; inclui itens para instalação.	Ouro Branco	Custeio	33903024	1	200,00	200,00
Material para instalação de tomadas e interruptores: fiação, caixas de passagem, espelhos.	Ouro Branco	Custeio	33903024	3	450,00	1350,00
Tinta acrílica fosco para laje ou forro de gesso; cor: branco.	Ouro Branco	Custeio	33903024	1	300,00	300,00
Tinta acrílica acetinada para as paredes internas; cores: verde escuro (1 galão), preto (1 galão) e cinza claro / gelo (1 lata).	Ouro Branco	Custeio	33903024	2	450,00	900,00
Material para revitalização dos tijolos da fachada	Ouro Branco	Custeio	33903024	2	450,00	900,00
Removedor thinner para preparo da pintura das portas, janelas e seus respectivos marcos e alizares.	Ouro Branco	Custeio	33903024	5	30,00	150,00
Tinta esmalte/verniz para madeira para pintura das portas, janelas e seus respectivos marcos e alizares; cor: preto (janelas) e verde escuro (portas); acabamento: fosco.	Ouro Branco	Custeio	33903024	8	100,00	800,00
Massa corrida para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto.	Ouro Branco	Custeio	33903024	5	30,00	150,00
Cadeira de trabalho ergonômica, ajustável, com braço e rodízio; cor: preta.	Ouro Branco	Capital	44905242	2	400,00	800,00
Banqueta de trabalho Tolix Stool com encosto; material: aço; cor:	Ouro Branco	Capital	44905242	12	250,00	3000,00

vermelha.						
Mesa de reunião elíptica; tampo de MDP/MDF com acabamento amadeirado; pé de estrutura metálica e pintura epóxi preta; diâmetros do tampo: 90cm e 180cm.	Ouro Branco	Capital	44905242	1	2000,00	2000,00
Armário alto pré-fabricado com corpo e portas de aço; pintura epóxi; cor: vermelho; pés fixos; 90x40x200cm.	Ouro Branco	Capital	44905242	3	1150,00	3450,00
Tela aramada - memory board; cor: preta.	Ouro Branco	Capital	44905242	1	600,00	600,00
Prancheta de madeira A4.	Ouro Branco	Capital	44905242	8	50,00	400,00
Lixeira de chão para escritório; material: aço telado; sem tampa; capacidade: aprox. 20L; cor: preta.	Ouro Branco	Capital	44905242	2	50,00	100,00
Vegetação permanente; tipo: pendente.	Ouro Branco	Custeio	33903031	3	100,00	300,00
Vegetação; vaso porte grande espécies: Jiboia, Raphis, Samambaia, Espada de São Jorge, Espadinha, Costela de Adão, Zamioiculca - vegetação de pouca rega e de sombra.	Ouro Branco	Custeio	33903031	2	50,00	100,00
Cachepô de cerâmica ou cimento para vaso de porte grande.	Ouro Branco	Custeio	33903031	2	100,00	200,00
Vegetação; vaso porte pequeno espécies: Jiboia, Raphis, Samambaia, Espada de São Jorge, Espadinha, Costela de Adão, Zamioiculca - vegetação de pouca rega e de sombra.	Ouro Branco	Custeio	33903031	5	25,00	125,00
Cachepô de cerâmica ou cimento para vaso de porte pequeno.	Ouro Branco	Custeio	33903031	5	60,00	300,00
Luminária sobrepor LED 48W; fluxo luminoso aprox. 4.000 Lúmens; aparência da cor intermediária (3.300K a 5.300K).	Ouro Branco	Custeio	33903024	3	225,00	675,00
Contratação de serviço de marcenaria para execução de peças exclusivas: lambris, prateleira com sustentação invisível, divisória ripada e carrinhos plantas.	Sabará	Custeio	33903916	6	589,58	3537,48
Luminária sobrepor; LED tubular 120cm; fluxo luminoso aprox. 4.000 Lúmens; temperatura de cor: 4.000k (luz neutra); 2 lâmpadas por luminária ou Plafon 36W 120 cm	Bambuí	Custeio	33903024	14	300,00	4200,00
Contratação de pintor para executar serviço de pintura de	Ouro Preto	Custeio	33903916	16	250,00	4000,00

paredes (incluindo grafismo com base geométrica), forro de gesso acartonado/laje e esquadrias (ex. portas e/ou janelas de madeira e/ou metal); material (ex. lixa, fita crepe, gesso em pó, outros) incluso, com exceção das tintas e da massa corrida; equipamentos (ex. pincel, rolo, desempenadeira, espátula, andaimes, outros) inclusos.						
Tinta acrílica fosca para parede (base); cor: branco gelo; marcas recomendadas: Coral ou Suvinil.	Ouro Preto	Custeio	33903024	3	300,00	900,00
Tinta acrílica fosca; cor: vermelho seco; lavável; marcas recomendadas: Coral (Jardim de Rosas) ou Suvinil - cobre 125m ² com uma demão; necessário de 3 a 4 demãos.	Ouro Preto	Custeio	33903024	2	1250,00	2500,00
Tinta acrílica fosca; cor: verde seco; lavável; marcas recomendadas: Coral (Verde Clorofila) ou Suvinil - cobre 125m ² com uma demão; necessário de 3 a 4 demãos.	Ouro Preto	Custeio	33903024	2	900,00	1800,00
Tinta lousa; cor: preto absoluto; marcas recomendadas: Coral (Verde Clorofila) ou Suvinil - cobre 68m ² com uma demão; necessário de 2 a 3 demãos.	Ouro Preto	Custeio	33903024	3	200,00	600,00
Tinta de piso acrílica (pode ser aplicado na parede); cor: preto; marcas recomendadas: Coral ou Suvinil - fica mais em conta comprar a tinta de piso e aplicar na parede do que manipular a tinta preta de parede.	Ouro Preto	Custeio	33903024	1	300,00	300,00
Tinta esmalte para madeira e metal; cor a definir; marcas recomendadas: Coral ou Suvinil.	Ouro Preto	Custeio	33903024	4	100,00	400,00
Massa corrida para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto; embalagem com 25kg; marcas recomendadas: Coral ou Suvinil.	Ouro Preto	Custeio	33903024	2	100,00	200,00
Contratação de empresa especializada para executar piso de granilite/granitina (revestimento feito de base cimentícia composta por areia, água, cimento e grânulos de pedras naturais); inclui material e instalação.	Ouro Preto	Custeio	33903916	250	80	20.000,00
Rodapé de PVC Wood branco;	Ouro	Custeio	33903024	100	31,00	3100,00

altura 15cm. Incluir a Cola para instalação	Preto					
Contratação de pedreiro para instalação de rodapé; material e maquinário incluso.	Ouro Preto	Custeio	33903916	6	250,00	1500,00
Contratação de serviço de vidraçaria para reparo de janelas de vidro.	Ouro Preto	Custeio	33903916	10	70,00	700,00
Fundação de apoio	Fundação	Custeio				5101,95
TOTAL A INCLUIR (R\$)					65.839,43	

2.2. Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº. 04/2020/RER, processo SEI original de formalização 23208.003438/2020-71, na forma das alterações descritas no documento e "Parceria: Alteração Coordenador/Fiscal RE-NIT (SEI nº 1126292)" anexados ao processo SEI nº. 23208.001097/2022-61.

2.2.1. Essa alteração inclui o servidor Diego Alves de Oliveira, SAPE nº. 1065013 como coordenador do projeto "Elaboração e Implementação de Ambientes de Inovação no IFMG", conforme abaixo:

COORDENADOR(ES) A INCLUIR						
ID	Nome	CPF	SIAPE	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado
01	Diego Alves de Oliveira	06920028638	1065013	(31) 973041441	diego.oliveira@ifmg.edu.br	IFMG

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução do previsto nesse Termo de Aditivo serão disponibilizados recursos pelo IFMG no valor total de R\$ 65.839,43 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), à conta do orçamento específico:

FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR	PI	EMPENHO
810000000	170727	339030.4.24	4.131,78	LINOVP20REN	2020NE000553
814400000	189622	339030.24	15493,22	LINOVP20REN	2020NE000554
810000000	170727	339030.31	1.025,00	LINOVP20REN	2020NE000552

814400000	189622	339039.16	29.737,48	LINOVP20REN	2020NE000555
814400000	189622	339039.79	5.101,95	LINOVP20REN	2020NE000556
814400000	189622	449052.42	10.350,00	UINOVP20REN	2020NE000558

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos partícipes e encontra amparo legal nas Leis 8.666/93, 13.019/14 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 16/04/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 19/04/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 19/04/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 20/04/2022, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1139894** e o código CRC **2DF50BB7**.

23208.001097/2022-61

1139894v1